

DECRETO N. 2.419, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 122.541,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de suplementação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – S.G, Segurança e Cidadania – SC, Obras e Habitação – SO e a de Planejamento Urbano – SP;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 122.541,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	9	R\$ 39.599,00	PARA PAGAMENTO DO CAMPB
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	358	R\$ 34.000,00	PARA PAGAMENTO DO CAMPB
01.23.04	04.122.0106.2.022	3.3.90.39.00	01.100.0016	392	R\$ 34.650,00	PARA PAGAMENTO DO CAMPB
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	580	R\$ 0.292,00	PARA PAGAMENTO DO CAMPB
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	336	R\$ 5.000,00	PARA PAGAMENTO DO CAMPB
TOTAL					R\$ 122.541,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.34.00	01.110.0000	13	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.93.00	01.110.0000	17	R\$ 1.599,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.023	3.3.90.39.00	01.100.0002	23	R\$ 8.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.100.0021	35	R\$ 26.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0107.2.081	3.3.90.36.00	01.110.0000	365	R\$ 23.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 34.650,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	581	R\$ 3.719,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.34.00	01.110.0000	583	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.110.0000	586	R\$ 573,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.32.00	01.100.0002	27	R\$ 5.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.30.00	01.110.0000	369	R\$ 11.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 122.541,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 09 de novembro de 2015